

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Ouro Preto do Oeste.

Deste modo, a Prefeitura municipal de Ouro Preto do Oeste por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Ouro Preto do Oeste.

1.1. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 24 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1.2. Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$ 256.600,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.392.0009.3066.0000 - Execução da PNAB - Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022

Sobre o valor total repassado pelo município de Ouro Preto do Oeste – RO ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.



1.3. Prazo de inscrição

De 08h00min do dia 15/04/2026 até às 23h59min do dia 30/04/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

1.4. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Ouro Preto do Oeste há pelo menos dois (2) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

1.5. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - Servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 1.5.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.6. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado neste edital com, no máximo 1 (uma) proposta.

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas realizadas exclusivamente via internet, somente através do endereço eletrônico <https://forms.gle/jkvsjEzqZAhJCnQx5>, no período de 15 (QUINZE) dias corridos, até às 23h59min do último dia de inscrição, acompanhadas com toda a documentação exigida neste Edital, não sendo aceito o envio através de outra plataforma digital - a seguinte documentação obrigatória:

- a) Termo de anuência (Anexo II) dos membros da equipe.
- b) Plano de Trabalho (Anexo III);
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- d) Declaração para cotas (pessoas negras e indígenas) (Anexo VIII) ou Declaração para cotas (PCDs) (Anexo IX), se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VII);
- f) Currículo ou Portfólio da trajetória artística e ou seu envolvimento com a Cultura do Município.
- g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. Ex. Portfólio ou Currículo artístico de membros da equipe ou demais documentos referentes a atuação artística do proponente e equipe.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).



OURO PRETO DO OESTE

ID: 1560442 e CRC: B1A9CA19

Atenção! Em caso de impossibilidade de preenchimento por comprovada falha técnica, a inscrição deverá ser encaminhada para o endereço online aldirblancopo@gmail.com com todos os anexos exigidos no presente edital bem como o comprovante (print) indicando a falha técnica no formulário online.

4. COTAS

4.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração (anexo VIII e anexo IX).

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Parágrafo único - Para as categorias que existirem a quantidade de apenas uma ou duas vagas, será automática sendo de ampla concorrência, levando em consideração a cota nos critérios de pontuação.



5. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

5.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deverá preencher o Formulário de Inscrição por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/jkvsjEzqZAhJCnQx5>

Deverá, ainda, anexar o **Anexo III – Plano de Trabalho**, documento que contempla a descrição detalhada do projeto e a respectiva planilha orçamentária, devidamente preenchido e assinado.

O agente cultural é o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, ficando o Município de Ouro Preto do Oeste isento de quaisquer responsabilidades de natureza civil, administrativa ou penal decorrentes de informações inverídicas ou inconsistentes.

5.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos deverão ser executados no prazo máximo de **12 meses**, contados da assinatura do Termo de Execução Cultural;

5.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET, 1(um) Representante do Poder Público e 1(um) da Sociedade Civil, poderão também serem contratados pareceristas externos.

6.2. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.



Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 6.6.

6.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial Eletrônico do município de Ouro Preto do Oeste e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser encaminhada para o endereço online aldirblancopo@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. A contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site institucional <https://ouropretodoeste.ro.gov.br/>.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar por meio do endereço de e-mail aldirblancopo@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:

*Se o agente cultural for **pessoa física**:*

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

*Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:*

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais,

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.1 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de seleção e habilitação, por meio do endereço de e-mail **aldirblancopo@gmail.com** o Formulário de interposição de recurso (anexo X) devidamente preenchido no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo chefe do executivo do Ente Federativo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve se atentar aos prazos para assinar o Termo de Execução Cultural até sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Estância Turística Ouro Preto do Oeste e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2. Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

11.3. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

11.4. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://ouopretodooste.ro.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no <https://ouopretodooste.ro.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

11.5 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail aldirblancopo@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo da comissão de seleção e habilitação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET como também a prefeitura municipal não tem quaisquer obrigações trabalhistas com os Proponentes e/ou selecionados.

12.2. Não serão permitidas retificações de autorias, alterações, acréscimos e revisões do conteúdo do projeto depois de encerrada o período de inscrição.

12.7. Os Proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de documentos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados

discrepantes e inconsistentes, sendo expressamente vedada a inserção posterior ao prazo de inscrição de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

12.8. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes nesta seleção e premiação de projetos culturais, bem como outros instrumentos legais e normativos complementares.

12.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base nas legislações aplicáveis.

13. DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
Publicação do Edital de Chamamento Público para conhecimento	13/04/2026
Impugnação do edital e pedidos de esclarecimento através do e-mail aldirblancopo@gmail.com	14/04 a 16/04/2026
INSCRIÇÕES	
Período de inscrições	15/04 a 30/04/2026
Divulgação do resultado das análises de impugnação	18/04/2026
Publicação dos inscritos por categoria	04/05/2026
FASE DE SELEÇÃO	
Período de Análise Técnica item 6. Etapa de Seleção dos Projetos dos proponentes inscritos	04/05 a 07/05/2026
Resultado da fase de seleção	07/05/2026
Período para recurso da fase de seleção	08/05 a 12/05/2026
Prazo para julgamento dos recursos da fase de seleção	14/05 a 15/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos da fase de seleção	18/05/2026
FASE DE HABILITAÇÃO Apresentação da documentação complementar	
Início Item 8. Etapa de Habilitação; Envio Documentos de Habilitação, através do e-mail aldirblancopo@gmail.com	18/05 a 22/05/2026
Resultado da fase de Habilitação	25/05/2026
Período para recurso da fase de habilitação	26/05 a 28/05/2026
Prazo para julgamento dos recursos da fase de habilitação	28/05 a 30/05/2026

Divulgação do julgamento dos recursos da fase de habilitação	30/05/2026
DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO	
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	01/06 a 03/06/2026
Dos procedimentos internos do Departamento Municipal de Cultura	05/06 a 30/06/2026
EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS	
Prazo máximo de 12 meses , contados da assinatura do Termo de Execução Cultural	

14. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias

Anexo II - Termo de anuência

Anexo III - Plano de Trabalho

Anexo IV - Critérios de Avaliação

Anexo V - Termo de Execução Cultural

Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto

Anexo VII - Declaração para coletivo sem CNPJ

Anexo VIII - Declaração para cotas (pessoas negras e indígenas)

Anexo IX - Declaração para cotas (PCDs)

Anexo X - Formulário de recurso



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Chamamento Público	001/2026	10/04/2026

ID: 1560442	Processo	Documento
CRC: B1A9CA19		
Processo: 1-1192/2026		
Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação: 10/04/2026 11:53:46	Finalização: 10/04/2026 12:01:34	

MD5: **B7E553A15D8E5C5F335F8146DA410758**

SHA256: **A47CE9E349DF91EA24AC8214FB5701FF5D8E8A435D1DE0B2B8112B7150EC2C43**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO Ouro Preto do Oeste RO 10/04/2026 11:53:46

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO 10/04/2026 11:53:46

ANEXOS

Anexo I - CATEGORIAS	10/04/2026	1560468
Anexo II - TERMO DE ANUÊNCIA	10/04/2026	1560469
Anexo III - PLANO DE TRABALHO	10/04/2026	1560470
Anexo IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	10/04/2026	1560471
Anexo V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	10/04/2026	1560473
Anexo VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	10/04/2026	1560474
Anexo VII - DECLARAÇÃO PARA COLETIVO SEM CNPJ	10/04/2026	1560475
Anexo VIII - DECLARAÇÃO PARA COTAS (PESSOAS NEGRAS E IND	10/04/2026	1560476
Anexo IX - DECLARAÇÃO PARA COTAS (PCDS)	10/04/2026	1560477
Anexo X - FORMULÁRIO DE RECURSO	10/04/2026	1560478

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE 10/04/2026 12:01:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Emersson Douglas Xavier da Fonseca ASSESSOR ESPECIAL DA SEMCET 10/04/2026 12:02:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560442 e o CRC B1A9CA19.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 256.600,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscientos reais)** distribuídos da seguinte forma:

- a) 10 projetos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA Musica;
- b) 3 projetos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA Dança;
- c) 2 projetos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para CATEGORIA Teatro;
- d) 2 projetos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA Artes Visuais;
- e) 3 projetos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA Literatura;
- f) 2 projetos no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil) para CATEGORIA Artesanato;
- g) 2 projetos no valor de até R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) para CATEGORIA Audiovisual;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA A – Produção Musical: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA OU GRUPO: Apoio à produção de projetos culturais e atividades de vídeo clipes de projetos com artistas locais do município de Ouro Preto do Oeste

CATEGORIA B - Dança: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA, TRIO OU GRUPO DO SEGMENTO DA DANÇA - Realização de festival de dança com livres com duração no mínimo de uma hora e meia, que poderão ser executados presencialmente ou em plataforma online gratuitas.

CATEGORIA C - Teatro: ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS OU COMPANHIAS Apoio à produção de espetáculos teatrais e atividades cênicas com artistas locais do município de Ouro Preto do Oeste. Este apoio visa fomentar projetos que envolvam a criação, ensaio, montagem e apresentação de obras cênicas, incentivando práticas experimentais e coletivas. Os projetos devem promover a difusão do teatro, contribuindo para a formação do público, a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento da identidade local por meio do diálogo e da experimentação artística.

CATEGORIA D - Artes Visuais: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA OU GRUPO Apoio à produção de projetos culturais e atividades que promovam a criação, experimentação e difusão das artes visuais, incentivando intervenções, exposições, instalações, performances e demais manifestações artísticas produzidas por artistas locais do município de Ouro Preto do Oeste.

CATEGORIA E – Literatura: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA OU GRUPO Apoio à produção de projetos culturais e atividades literárias com artistas locais do município de Ouro Preto do Oeste. Essa modalidade visa fomentar iniciativas voltadas à criação, escrita, edição, lançamento e difusão de obras literárias, bem como a promoção de oficinas, encontros, saraus e eventos que incentivem o diálogo, a leitura e a valorização da identidade cultural local.

CATEGORIA F – Artesanato: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA OU GRUPO
 Apoio à produção de projetos culturais e atividades que promovam a criação, confecção e difusão do artesanato, incentivando a preservação e inovação das técnicas e saberes locais. Essa modalidade visa fortalecer a identidade cultural e valorizar os processos criativos dos artesãos do município de Ouro Preto do Oeste, contribuindo para a dinamização da economia criativa e a promoção do patrimônio imaterial regional.

CATEGORIA G – Audiovisual: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA OU GRUPO
 Apoio à produção de projetos culturais e atividades audiovisuais, incluindo a realização de vídeo clipes, curtas-metragens, documentários e outras iniciativas de criação e difusão que envolvam artistas locais do município de Ouro Preto do Oeste. Essa modalidade busca estimular a inovação e a experimentação nas linguagens digitais e audiovisuais, fortalecendo a identidade cultural regional e ampliando as oportunidades de expressão e acesso à cultura.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS COTAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	8	2	10	R\$10.000,00	R\$100.000,00
CATEGORIA B	2	1	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00
CATEGORIA C	1	1	2	R\$15.000,00	R\$30.000,00
CATEGORIA D	1	1	2	R\$10.000,00	R\$20.000,00
CATEGORIA E	2	1	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00
CATEGORIA F	1	1	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00
CATEGORIA G	1	1	2	R\$18.300,00	R\$36.600,00



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	I - CATEGORIAS	10/04/2026

ID: **1560468**

CRC: **96732D98**

Processo: **1-1192/2026**

Usuário: **Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus**

Criação: **10/04/2026 12:00:56** Finalização: **10/04/2026 12:00:56**

Processo



Documento



MD5: **A8C2CF825B516DD4800AB3B35470325B**

SHA256: **F0F418C9B8140D49140DCFDC30631126408AE2FE14288A25F757767BF1BA8F86**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:56
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:56
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus

ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE

10/04/2026 12:02:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560468 e o CRC 96732D98.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA

**O TERMO DE ANUÊNCIA DEVE SER ASSINADO POR TODOS OS INTEGRANTES DA EQUIPE
TÉCNICA DA PROPOSTA**

Eu, _____, portador do RG de nº _____, órgão expedidor _____ CPF: _____, residente a _____, Bairro: _____ CEP: _____ na cidade de _____, Estado do _____, e-mail: _____, telefone: _____, Declaro para os devidos fins de direito que estou ciente do projeto: _____, no qual exercerei a função de _____ tendo como proponente (nome da Pessoa Física, da MEI ou Empresa) _____, CNPJ (se for o caso) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº (para pessoa física) _____, órgão expedidor (para pessoa física) _____, CPF nº (para pessoa física) _____; residente e domiciliado(a) (para pessoa física)/ situado(a) (para MEI ou Empresas) _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, telefone _____, e-mail, _____, para fins de inscrição no Edital **001/2026** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCRET**.

Atesto que o Projeto está alinhado com sua política cultural e contempla a minha atuação profissional, portanto, me disponho em colaborar com a execução do projeto na condição dele vir a ser aprovado.

[Cidade], [data] de 2026.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	II - TERMO DE ANUÊNCIA	10/04/2026

ID:	1560469	Processo	Documento
CRC:	BB4F830E		
Processo:	1-1192/2026		
Usuário:	Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação:	10/04/2026 12:00:57	Finalização:	10/04/2026 12:00:57

MD5: **E8D0A95E56F4825871A8A1A051ED1278**

SHA256: **DEEE1BD5C6871C5A139841032EAFF68FA3A83798DA9145D83974F83B374B44BD**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:57
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:57
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:05
---------------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560469 e o CRC BB4F830E.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO III
PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Obs: o mesmo deverá ser preenchido e anexado no formulário de inscrição através do endereço eletrônico <https://forms.gle/jkvsjEzqZAhJCnQx5>

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Mini Currículo ou Mini portfólio da organização: (Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais



Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal

- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	III - PLANO DE TRABALHO	10/04/2026

ID: **1560470**

CRC: **FE032FE9**

Processo: **1-1192/2026**

Usuário: **Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus**

Criação: **10/04/2026 12:00:57** Finalização: **10/04/2026 12:00:57**

Processo



Documento



MD5: **D2234EA55BCC85F2F58DDE2159A31D15**

SHA256: **9B31F9573278F2059FB3806A7339C2AE72B1A8A14534A068BE88B093F6DF9DDC**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:57
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:57
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus

ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE

10/04/2026 12:02:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560470 e o CRC FE032FE9.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
 CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO IV
 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

DISPOSIÇÕES GERAIS

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	<p>Qualidade do Projeto: Será avaliada a coerência entre objeto, justificativa, objetivos e metas.</p> <p>Observação: Será considerada a clareza da proposta mesmo quando apresentada em linguagem simplificada, respeitando a realidade dos agentes culturais locais.</p>	10 PONTOS
B	<p>Relevância Cultural para Ouro Preto do Oeste: Será avaliada a contribuição do projeto para o fortalecimento da cultura local.</p> <p>Serão especialmente valorizadas propostas que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cultura amazônica e rondoniense • Cultura rural e das comunidades migrantes • Manifestações religiosas e tradicionais • Cultura popular e comunitária • Valorização da identidade local 	10 PONTOS
C	<p>Integração Comunitária e Impacto Social: Será avaliado o impacto social do projeto e sua capacidade de promover inclusão.</p> <p>Serão considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuação em bairros e comunidades • Inclusão de pessoas com deficiência, idosos e jovens • Participação de grupos em situação de vulnerabilidade • Histórico de atuação comunitária 	10 PONTOS
D	<p>Coerência Orçamentária e Viabilidade: Será avaliada a compatibilidade entre orçamento, cronograma e execução.</p> <p>Critérios considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos valores à realidade local • Clareza na descrição dos custos • Viabilidade de execução 	10 PONTOS
E	<p>Plano de Divulgação: Será avaliada a estratégia de comunicação do projeto.</p>	10 PONTOS

	Serão consideradas válidas: <ul style="list-style-type: none"> • Redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp) • Rádio local • Divulgação comunitária 	
F	Ficha Técnica: Será avaliada a compatibilidade da equipe com as atividades propostas. A experiência poderá ser comprovada por: <ul style="list-style-type: none"> • Currículos simplificados • Portfólio • Registros fotográficos • Declarações 	10 PONTOS
G	Trajectoria do Proponente: Será considerada a experiência cultural do proponente. Observação: Também será valorizada a inovação e a participação de novos agentes culturais.	10 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Moradores da zona rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação bônus será cumulativa, limitada ao máximo de 20 pontos.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
L	Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5

N	Grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
O	Sediados em zona rural	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

DISPOSIÇÃO FINAL

- A pontuação final será obtida pela **média das notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão de avaliação**
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate: PROPONENTE COM MAIOR IDADE.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	10/04/2026

ID:	1560471	Processo	Documento
CRC:	DACD5EAE		
Processo:	1-1192/2026		
Usuário:	Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação:	10/04/2026 12:00:57	Finalização:	10/04/2026 12:00:58

MD5: **DBB18131A0844AA73F06A2DA32692AC2**

SHA256: **42FF8945D7B1EA34E3F383C0ECF14C4D263D45D61F2061E2460C77975A0883F8**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:57
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:57
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:05
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560471 e o CRC DACD5EAE.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/ 2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O Município de Ouro Preto do Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JUAN ALEX TESTONI, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO



ID: 1560473 e CRC: A9CCCB9E

- I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCRET por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCRET a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O MONITORAMENTO DAS AÇÕES SERÁ REALIZADO POR MEIO DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMCRET.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste <https://ouropretodoeste.ro.gov.br/>.

14. FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Ouro Preto do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

OURO PRETO DO OESTE, XX de XXXXXX de 202X.

Pelo órgão:

JUAN ALEX TESTONI

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	10/04/2026

ID:	1560473	Processo	Documento
CRC:	A9CCCB9E		
Processo:	1-1192/2026		
Usuário:	Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação:	10/04/2026 12:00:58	Finalização:	10/04/2026 12:00:58

MD5: **F20A86101867B794C9A6DB8BD7925874**

SHA256: **845F0A21FC29FBB6F16FD6D7AD7FD99D3AA955FFC3ED0E86357DF9306C196EBC**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:58
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:58
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:06
---------------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560473 e o CRC A9CCCB9E.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]



◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):



6.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5. Em que Bairro/endereço o projeto aconteceu?

6.6. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS



Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



OURO PRETO DO OESTE

ID: 1560474 e CRC: 3E791FAA



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Anexo

VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO

10/04/2026

ID: 1560474

CRC: 3E791FAA

Processo: 1-1192/2026

Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus

Criação: 10/04/2026 12:00:58 Finalização: 10/04/2026 12:00:58

Processo



Documento



MD5: 13DEDD200B14EFB80A6E649DF8B33FC8

SHA256: 0058BEB357B680094482955174A7D1EBADCADB3108A9551A6F7E93E94725244F

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO

Ouro Preto do Oeste

RO

10/04/2026 12:00:58

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

10/04/2026 12:00:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026

10/04/2026

1560442

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus

ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE

10/04/2026 12:02:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560474 e o CRC 3E791FAA.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	VII - DECLARAÇÃO PARA COLETIVO	10/04/2026

ID: 1560475	Processo	Documento
CRC: 6623FF16		
Processo: 1-1192/2026		
Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação: 10/04/2026 12:00:58	Finalização: 10/04/2026 12:00:59	

MD5: 4F136B721D993CF2DF47BBEB1ABC4717
SHA256: 91FC827420EA58126E9AAF5FFE934291BBDF0E38C4F58C238141EDA04182ED79

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:58
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:58
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:06
---------------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560475 e o CRC 6623FF16.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	VIII - DECLARAÇÃO PARA COTAS	10/04/2026

ID: 1560476	Processo	Documento
CRC: AB781056		
Processo: 1-1192/2026		
Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação: 10/04/2026 12:00:59	Finalização: 10/04/2026 12:00:59	

MD5: **D3047BC16D301B42D4391DFE417D2932**
SHA256: **531B682E71C62AD997E2D7144C7E969D5E6E33292D33C1FC8C7F80AC2F44A914**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:59
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:59
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:07
---------------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560476 e o CRC AB781056.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	IX - DECLARAÇÃO PARA COTAS (PCDS)	10/04/2026

ID: 1560477	Processo	Documento
CRC: 595BEF48		
Processo: 1-1192/2026		
Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação: 10/04/2026 12:00:59	Finalização: 10/04/2026 12:00:59	

MD5: **D8CAC0768C1B36A8B250A03BEFC0DDD4**
SHA256: **C69994300022D52F7B0E38930CB883F21E8389C089C6DD6B5335554CE0A55CA4**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:59
---	---------------------	----	---------------------


ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:59
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:07
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560477 e o CRC 595BEF48.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À SEMCRET,

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	X - FORMULÁRIO DE RECURSO	10/04/2026

ID:	1560478	Processo	Documento
CRC:	97A5A2F1		
Processo:	1-1192/2026		
Usuário:	Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação:	10/04/2026 12:00:59	Finalização:	10/04/2026 12:01:00

MD5: **8645E25BD042F1F32C048038D8A512D9**

SHA256: **83DBC6D15079401D005E2DE6D5FDFF76BD08154ED99358D2C636992542FCA84D**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:59
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:59
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:07
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560478 e o CRC 97A5A2F1.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 256.600,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscientos reais)** distribuídos da seguinte forma:

- a) 10 projetos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA Musica;
- b) 3 projetos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA Dança;
- c) 2 projetos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para CATEGORIA Teatro;
- d) 2 projetos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA Artes Visuais;
- e) 3 projetos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA Literatura;
- f) 2 projetos no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil) para CATEGORIA Artesanato;
- g) 2 projetos no valor de até R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) para CATEGORIA Audiovisual;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA A – Produção Musical: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA OU GRUPO: Apoio à produção de projetos culturais e atividades de vídeo clipes de projetos com artistas locais do município de Ouro Preto do Oeste

CATEGORIA B - Dança: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA, TRIO OU GRUPO DO SEGMENTO DA DANÇA - Realização de festival de dança com livres com duração no mínimo de uma hora e meia, que poderão ser executados presencialmente ou em plataforma online gratuitas.

CATEGORIA C - Teatro: ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS OU COMPANHIAS Apoio à produção de espetáculos teatrais e atividades cênicas com artistas locais do município de Ouro Preto do Oeste. Este apoio visa fomentar projetos que envolvam a criação, ensaio, montagem e apresentação de obras cênicas, incentivando práticas experimentais e coletivas. Os projetos devem promover a difusão do teatro, contribuindo para a formação do público, a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento da identidade local por meio do diálogo e da experimentação artística.

CATEGORIA D - Artes Visuais: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA OU GRUPO Apoio à produção de projetos culturais e atividades que promovam a criação, experimentação e difusão das artes visuais, incentivando intervenções, exposições, instalações, performances e demais manifestações artísticas produzidas por artistas locais do município de Ouro Preto do Oeste.

CATEGORIA E – Literatura: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA OU GRUPO Apoio à produção de projetos culturais e atividades literárias com artistas locais do município de Ouro Preto do Oeste. Essa modalidade visa fomentar iniciativas voltadas à criação, escrita, edição, lançamento e difusão de obras literárias, bem como a promoção de oficinas, encontros, saraus e eventos que incentivem o diálogo, a leitura e a valorização da identidade cultural local.

CATEGORIA F – Artesanato: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA OU GRUPO
Apoio à produção de projetos culturais e atividades que promovam a criação, confecção e difusão do artesanato, incentivando a preservação e inovação das técnicas e saberes locais. Essa modalidade visa fortalecer a identidade cultural e valorizar os processos criativos dos artesãos do município de Ouro Preto do Oeste, contribuindo para a dinamização da economia criativa e a promoção do patrimônio imaterial regional.

CATEGORIA G – Audiovisual: ARTISTAS INDIVIDUAIS, DUPLA OU GRUPO
Apoio à produção de projetos culturais e atividades audiovisuais, incluindo a realização de vídeo clipes, curtas-metragens, documentários e outras iniciativas de criação e difusão que envolvam artistas locais do município de Ouro Preto do Oeste. Essa modalidade busca estimular a inovação e a experimentação nas linguagens digitais e audiovisuais, fortalecendo a identidade cultural regional e ampliando as oportunidades de expressão e acesso à cultura.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS COTAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	8	2	10	R\$10.000,00	R\$100.000,00
CATEGORIA B	2	1	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00
CATEGORIA C	1	1	2	R\$15.000,00	R\$30.000,00
CATEGORIA D	1	1	2	R\$10.000,00	R\$20.000,00
CATEGORIA E	2	1	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00
CATEGORIA F	1	1	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00
CATEGORIA G	1	1	2	R\$18.300,00	R\$36.600,00





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	I - CATEGORIAS	10/04/2026

ID: 1560468	Processo	Documento
CRC: 96732D98		
Processo: 1-1192/2026		
Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação: 10/04/2026 12:00:56	Finalização: 10/04/2026 12:00:56	

MD5: **A8C2CF825B516DD4800AB3B35470325B**
SHA256: **F0F418C9B8140D49140DCFDC30631126408AE2FE14288A25F757767BF1BA8F86**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:56
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:56
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:04
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560468 e o CRC 96732D98.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA

**O TERMO DE ANUÊNCIA DEVE SER ASSINADO POR TODOS OS INTEGRANTES DA EQUIPE
TÉCNICA DA PROPOSTA**

Eu, _____, portador do RG de nº _____, órgão expedidor _____ CPF: _____, residente a _____, Bairro: _____ CEP: _____ na cidade de _____, Estado do _____, e-mail: _____, telefone: _____, Declaro para os devidos fins de direito que estou ciente do projeto: _____, no qual exercerei a função de _____ tendo como proponente (nome da Pessoa Física, da MEI ou Empresa) _____, CNPJ (se for o caso) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº (para pessoa física) _____, órgão expedidor (para pessoa física) _____, CPF nº (para pessoa física) _____; residente e domiciliado(a) (para pessoa física)/ situado(a) (para MEI ou Empresas) _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, telefone _____, e-mail, _____, para fins de inscrição no Edital **001/2026** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCRET**.

Atesto que o Projeto está alinhado com sua política cultural e contempla a minha atuação profissional, portanto, me disponho em colaborar com a execução do projeto na condição dele vir a ser aprovado.

[Cidade], [data] de 2026.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	II - TERMO DE ANUÊNCIA	10/04/2026

ID: 1560469	Processo	Documento
CRC: BB4F830E		
Processo: 1-1192/2026		
Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação: 10/04/2026 12:00:57	Finalização: 10/04/2026 12:00:57	

MD5: **E8D0A95E56F4825871A8A1A051ED1278**
SHA256: **DEEE1BD5C6871C5A139841032EAFF68FA3A83798DA9145D83974F83B374B44BD**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:57
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:57
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus

ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE

10/04/2026 12:02:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560469 e o CRC BB4F830E.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO III
PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Obs: o mesmo deverá ser preenchido e anexado no formulário de inscrição através do endereço eletrônico <https://forms.gle/jkvsjEzqZAhJCnQx5>

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Mini Currículo ou Mini portfólio da organização: (Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais



Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal

- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Anexo

III - PLANO DE TRABALHO

10/04/2026

ID: **1560470**

CRC: **FE032FE9**

Processo: **1-1192/2026**

Usuário: **Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus**

Criação: **10/04/2026 12:00:57** Finalização: **10/04/2026 12:00:57**

Processo



Documento



MD5: **D2234EA55BCC85F2F58DDE2159A31D15**

SHA256: **9B31F9573278F2059FB3806A7339C2AE72B1A8A14534A068BE88B093F6DF9DDC**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO

Ouro Preto do Oeste

RO

10/04/2026 12:00:57

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

10/04/2026 12:00:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026

10/04/2026

1560442

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus

ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE

10/04/2026 12:02:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560470 e o CRC FE032FE9.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
 CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO IV
 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

DISPOSIÇÕES GERAIS

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	<p>Qualidade do Projeto: Será avaliada a coerência entre objeto, justificativa, objetivos e metas.</p> <p>Observação: Será considerada a clareza da proposta mesmo quando apresentada em linguagem simplificada, respeitando a realidade dos agentes culturais locais.</p>	10 PONTOS
B	<p>Relevância Cultural para Ouro Preto do Oeste: Será avaliada a contribuição do projeto para o fortalecimento da cultura local.</p> <p>Serão especialmente valorizadas propostas que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cultura amazônica e rondoniense • Cultura rural e das comunidades migrantes • Manifestações religiosas e tradicionais • Cultura popular e comunitária • Valorização da identidade local 	10 PONTOS
C	<p>Integração Comunitária e Impacto Social: Será avaliado o impacto social do projeto e sua capacidade de promover inclusão.</p> <p>Serão considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuação em bairros e comunidades • Inclusão de pessoas com deficiência, idosos e jovens • Participação de grupos em situação de vulnerabilidade • Histórico de atuação comunitária 	10 PONTOS
D	<p>Coerência Orçamentária e Viabilidade: Será avaliada a compatibilidade entre orçamento, cronograma e execução.</p> <p>Critérios considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequação dos valores à realidade local • Clareza na descrição dos custos • Viabilidade de execução 	10 PONTOS
E	<p>Plano de Divulgação: Será avaliada a estratégia de comunicação do projeto.</p>	10 PONTOS

	Serão consideradas válidas: <ul style="list-style-type: none"> • Redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp) • Rádio local • Divulgação comunitária 	
F	Ficha Técnica: Será avaliada a compatibilidade da equipe com as atividades propostas. A experiência poderá ser comprovada por: <ul style="list-style-type: none"> • Currículos simplificados • Portfólio • Registros fotográficos • Declarações 	10 PONTOS
G	Trajectoria do Proponente: Será considerada a experiência cultural do proponente. Observação: Também será valorizada a inovação e a participação de novos agentes culturais.	10 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Moradores da zona rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação bônus será cumulativa, limitada ao máximo de 20 pontos.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
L	Grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5

N	Grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
O	Sediados em zona rural	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

DISPOSIÇÃO FINAL

- A pontuação final será obtida pela **média das notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão de avaliação**
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate: PROPONENTE COM MAIOR IDADE.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	10/04/2026

ID:	1560471	Processo	Documento
CRC:	DACD5EAE		
Processo:	1-1192/2026		
Usuário:	Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação:	10/04/2026 12:00:57	Finalização:	10/04/2026 12:00:58

MD5: DBB18131A0844AA73F06A2DA32692AC2
SHA256: 42FF8945D7B1EA34E3F383C0ECF14C4D263D45D61F2061E2460C77975A0883F8

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:57
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:57
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:05
---------------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560471 e o CRC DACD5EAE.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/ 2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O Município de Ouro Preto do Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JUAN ALEX TESTONI, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO

- I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCRET por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCRET a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2. O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Solicitar documentação complementar;

II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1. Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1. O MONITORAMENTO DAS AÇÕES SERÁ REALIZADO POR MEIO DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMCRET.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste <https://ouropretodoeste.ro.gov.br/>.

14. FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Ouro Preto do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

OURO PRETO DO OESTE, XX de XXXXXX de 202X.

Pelo órgão:

JUAN ALEX TESTONI

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	10/04/2026

ID: 1560473	Processo	Documento
CRC: A9CCCB9E		
Processo: 1-1192/2026		
Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação: 10/04/2026 12:00:58	Finalização: 10/04/2026 12:00:58	

MD5: **F20A86101867B794C9A6DB8BD7925874**

SHA256: **845F0A21FC29FBB6F16FD6D7AD7FD99D3AA955FFC3ED0E86357DF9306C196EBC**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:58
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:58
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:06
---------------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560473 e o CRC A9CCCB9E.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]



◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):



6.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5. Em que Bairro/endereço o projeto aconteceu?

6.6. Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS



Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



OURO PRETO DO OESTE

ID: 1560474 e CRC: 3E791FAA



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Anexo

VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO

10/04/2026

ID: 1560474

CRC: 3E791FAA

Processo: 1-1192/2026

Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus

Criação: 10/04/2026 12:00:58 Finalização: 10/04/2026 12:00:58

Processo



Documento



MD5: 13DEDD200B14EFB80A6E649DF8B33FC8

SHA256: 0058BEB357B680094482955174A7D1EBADCADB3108A9551A6F7E93E94725244F

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO

Ouro Preto do Oeste

RO

10/04/2026 12:00:58

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

10/04/2026 12:00:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026

10/04/2026

1560442

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus

ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE

10/04/2026 12:02:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560474 e o CRC 3E791FAA.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



Município de Ouro Preto do Oeste



04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	VII - DECLARAÇÃO PARA COLETIVO	10/04/2026

ID: 1560475	Processo	Documento
CRC: 6623FF16		
Processo: 1-1192/2026		
Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação: 10/04/2026 12:00:58	Finalização: 10/04/2026 12:00:59	

MD5: **4F136B721D993CF2DF47BBEB1ABC4717**

SHA256: **91FC827420EA58126E9AAF5FFE934291BBDF0E38C4F58C238141EDA04182ED79**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:58
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:58
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:06
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560475 e o CRC 6623FF16.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	VIII - DECLARAÇÃO PARA COTAS	10/04/2026

ID: 1560476	Processo	Documento
CRC: AB781056		
Processo: 1-1192/2026		
Usuário: Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação: 10/04/2026 12:00:59	Finalização: 10/04/2026 12:00:59	

MD5: **D3047BC16D301B42D4391DFE417D2932**
SHA256: **531B682E71C62AD997E2D7144C7E969D5E6E33292D33C1FC8C7F80AC2F44A914**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:59
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:59
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:07
---------------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560476 e o CRC AB781056.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	IX - DECLARAÇÃO PARA COTAS (PCDS)	10/04/2026

ID:	1560477	Processo	Documento
CRC:	595BEF48		
Processo:	1-1192/2026		
Usuário:	Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação:	10/04/2026 12:00:59	Finalização:	10/04/2026 12:00:59

MD5: **D8CAC0768C1B36A8B250A03BEFC0DDD4**
SHA256: **C69994300022D52F7B0E38930CB883F21E8389C089C6DD6B5335554CE0A55CA4**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEM CET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:59
---	---------------------	----	---------------------


ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:59
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus	ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE	10/04/2026 12:02:07
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560477 e o CRC 595BEF48.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À SEMCRET,

Com base na **Etapa de Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	X - FORMULÁRIO DE RECURSO	10/04/2026

ID:	1560478	Processo	Documento
CRC:	97A5A2F1		
Processo:	1-1192/2026		
Usuário:	Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus		
Criação:	10/04/2026 12:00:59	Finalização:	10/04/2026 12:01:00

MD5: **8645E25BD042F1F32C048038D8A512D9**

SHA256: **83DBC6D15079401D005E2DE6D5FDFF76BD08154ED99358D2C636992542FCA84D**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	10/04/2026 12:00:59
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	10/04/2026 12:00:59
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Chamamento Público 001/2026	10/04/2026	1560442
---------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Joao Antonio de Oliveira Genoio Jesus

ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS – SEMCE

10/04/2026 12:02:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1560478 e o CRC 97A5A2F1.